

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
FREGUESIA DE SOALHÃES**

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de SOALHÃES os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente: Cláudia de Fátima Monteiro Pereira
Suplente: Luís Miguel Carvalho Monteiro
Secretário: Joana Silvina Pinto Monteiro
Escrutinador: Cátia Alexandra Vieira Fonseca
Escrutinador: Alcino José Aguiar Soares

Secção de voto n.º 2

Presidente: Ana Vera Vieira Moura
Suplente: Otilia Maria Martins Borges
Secretário: Filipa Alexandra Monteiro Gonçalves
Escrutinador: Diamantina Teixeira Monteiro
Escrutinador: Joana Filipa Monteiro Soares

Secção de voto n.º 3

Presidente: Sofia Maria Queirós Carneiro
Suplente: Sérgio Armando de Oliveira Soares
Secretário: Isabel Beatriz Santos Monteiro
Escrutinador: Maria Cecília Coutinho Araújo
Escrutinador: Bárbara Sofia Teixeira Pinheiro

Secção de voto n.º 4

Presidente: Carlos Daniel Oliveira Queirós
Suplente: José Carlos Magalhães Vieira
Secretário: António Manuel Monteiro dos Santos
Escrutinador: Maria Leonor Ferreira Queirós
Escrutinador: Samuel Alexandre Ribas Geraldes

Secção de voto n.º 5

Presidente: Joana Raquel Ribeiro Vieira



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Suplente: Vitor Manuel Pereira Vieira
Secretário: André António Marques Pinheiro Ferreira
Escrutinador: Tânia Isabel Silva Ferrás
Escrutinador: Ana Rita Freitas Soares

Secção de voto n.º 6
Presidente: Carlos Alberto Barros Forte Azevedo Coutinho
Suplente: Márcia Gabriela Barros Pinto Monteiro
Secretário: Carla Manuela Moura Oliveira
Escrutinador: Márcio André Alves Ferreira
Escrutinador: Pedro Luís Vieira Amaral

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 25 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal